



**COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ – SANEPAR  
COMPANHIA ABERTA**

**REGISTRO CVM 01862-7 CNPJ/MF 76.484.013/0001-45  
ATA DA 13ª/2017 REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ TÉCNICO DE  
ASSESSORAMENTO AO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

**SUMÁRIO**

**1 - DATA, HORA E LOCAL DE REALIZAÇÃO:**

Realizada no dia 19 de dezembro de 2017, às 14h00, na sede da Companhia, na Rua Engenheiros Rebouças, nº 1376, Rebouças, Curitiba/PR.

**2 - CONVOCAÇÃO E PRESENCAS:**

A presente reunião foi previamente convocada por meio de correspondência eletrônica enviada pela Secretária do Comitê Técnico para todos os membros do Comitê Técnico. Presentes: Ricardo José Soavinski, Heraldo Alves das Neves, Dirceu Wichnieski, José Olegário Ribeiro Lopes e secretariando a reunião, Priscila Marchini Brunetta.

**3 - MESA DIRETORA:**

Priscila Marchini Brunetta - Secretária

**4 - ORDEM DO DIA:**

4.1 - TDS 118496 - Appreciar a proposta de prorrogação do prazo, por mais 180 dias, do Programa de Recuperação de Créditos - RECREDE 2017.

Relator: José Olegário Ribeiro Lopes.

4.2 - TDS 117947 - Appreciar o Planejamento Estratégico para o período 2018 - 2022, atendendo os termos da Lei 13.303/16, sendo composto das estratégias de longo prazo atualizada com análise de riscos para os próximos 5 anos, Plano de Negócios

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ – SANEPAR  
COMPANHIA ABERTA

REGISTRO CVM 01862-7 CNPJ/MF 76.484.013/0001-45  
ATA DA 13ª/2017 REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ TÉCNICO DE  
ASSESSORAMENTO AO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

para o exercício anual seguinte que abrange o Planejamento Econômico Financeiro e o Planejamento de Investimentos.

Relator: Dirceu Wichnieski.

4.3 - TDS 108579 - Análise do fator X, ciclo tarifário (2017-2020), consoante deliberado na 2ª/2017 ROCA e 11ª/2017 ROCA.

Relator: Ricardo José Soavisnki.

4.4 - TDS 107836 - Apreciar a estrutura organizacional da Companhia proposta pelo Instituto de Desenvolvimento Gerencial S/A - FALCONI.

Relator: Heraldo Alves das Neves.

## 5 - RECOMENDAÇÕES:

5.1 - A reunião do Comitê Técnico foi instalada, haja vista ter sido atendido o quórum previsto no Estatuto Social. Passa-se às recomendações dos temas em pauta:

5.1.1 - O Relator, Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, apresentou seu parecer técnico referente a proposta de prorrogação do prazo, por mais 180 dias, do Programa de Recuperação de Créditos, RECREC 2017. **CONCLUSÃO DO COMITÊ TÉCNICO: Após ouvir o Relator, que afirmou estar o processo em ordem, dentro da técnica e da legalidade, observando ainda que o programa de recuperação de créditos encontra-se vigente, bem como observando o parecer técnico elaborado pelo Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, o Comitê Técnico RECOMENDA ao Conselho de Administração a aprovação do processo em questão.**

5.1.2 - O Relator, Sr. Dirceu Wichnieski, apresentou seu parecer técnico referente ao Planejamento Estratégico para o período 2018 - 2022, atendendo os termos da Lei 13.303/16, sendo composto das estratégias de longo prazo atualizada com análise de riscos para os próximos 5 anos, Plano de Negócios para o exercício anual seguinte que abrange o Planejamento Econômico Financeiro e o Planejamento de Investimentos.

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ – SANEPAR  
COMPANHIA ABERTA

REGISTRO CVM 01862-7 CNPJ/MF 76.484.013/0001-45  
ATA DA 13ª/2017 REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ TÉCNICO DE  
ASSESSORAMENTO AO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Ademais, realizou apresentação referente ao tema o Diretor Financeiro e de Relações com Investidores, Sr. Paulo Rogério Bragatto Basttiston e o Gerente da Assessoria de Planejamento Economico e Finaceiro, Sr. João Carlos Tulio. **CONCLUSÃO DO COMITÊ TÉCNICO:** Nesse sentido, considerando que o presente processo contempla o Planejamento Estratégico para o período 2018 - 2022, atendendo os termos da Lei 13.303/16, sendo composto das estratégias de longo prazo atualizada com análise de riscos para os próximos 5 anos, Plano de Negócios para o exercício anual seguinte que abrange o Planejamento Econômico Financeiro e o Planejamento de Investimentos; bem como observado o parecer técnico elaborado pelo Sr. Dirceu Wichnieski, o Comitê Técnico RECOMENDA ao Conselho de Administração a aprovação do referido Planejamento Estratégico, Plano de Negócios, o Planejamento Econômico Financeiro e o Planejamento de Investimentos, com as seguintes recomendações:

- 1) Implementar ações visando melhorar o índice de Satisfação do Cliente Externo, haja vista o indicador ser fixo para o ciclo do Planejamento, sendo que a Companhia já obteve em 2016 um percentual superior;
- 2) Que a Companhia defina junto à Agência Reguladora critérios para remuneração dos investimentos realizados acima dos valores estabelecidos no ciclo tarifário ou adequação dos valores para o próximo ciclo de Planejamento, caso a Agência não remunere esses investimentos;
- 3) Que a Companhia analise no próximo ciclo de Planejamento o impacto tarifário na empresa e principalmente para a população, em função do crescimento significativo no seu programa de investimentos a partir de 2021;
- 4) Incluir na análise do setor de saneamento para efeitos de comparação com outras empresas de saneamento, na revisão do Planejamento para o próximo ano, os indicadores de desempenho e rentabilidade, tais como Margem Ebitda, Margem Líquida, Retorno sobre o Capital Investido (ROIC) e Retorno sobre o Patrimônio (ROE).

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ – SANEPAR  
COMPANHIA ABERTA

REGISTRO CVM 01862-7 CNPJ/MF 76.484.013/0001-45  
ATA DA 13ª/2017 REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ TÉCNICO DE  
ASSESSORAMENTO AO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

5.1.3 - O Relator, Sr. Ricardo José Soavinski, apresentou seu parecer técnico referente à análise mensal do "Fator X". **CONCLUSÃO DO COMITÊ TÉCNICO:** Após ouvir o Relator, que apesar das metas não atingidas para 4 dos 6 indicadores, ainda que 2 indicadores apresentam melhora (custo administrativo e investimentos), estes resultados inicialmente preocupam o cenário produtividade da Companhia, no entanto, a diretoria e gerências gerais têm intensificados os esforços para o cumprimento das metas. Ressalta-se que apesar dos custos não estarem dentro das metas, as variações positivas dos volumes e do número ligações compensam o desvio dos custos. Para os próximos meses espera-se uma economia dos custos, decorrente dos planos de ação, a exemplo do PAI e do PDVTC, os quais têm uma previsão de economia de aproximadamente R\$5 milhões ao mês. Para 2018 será implementado o controle dos custos na sala de situações e ainda, está em andamento o desenvolvimento de um sistema de BI para monitoramento pontual dos custos. Referente aos investimentos está em estudo a criação de uma comissão interdiretorias para acompanhamento e análise de novos investimentos que possam ser somados ao PPI previsto no cálculo tarifário. Por fim, após ouvir o Diretor Proponente, Sr. Battiston, e a Gerente da Regulação Sra. Leura, o Comitê Técnico reconhece que os esforços a nível de planejamento e execução das tarefas estão sendo realizados, e desta forma **RECOMENDA** que seja elaborada uma Estratégia e Plano Ação do Fator X para 2018, com destaque para os investimentos, e por fim encaminha ao Conselho de Administração da Sanepar para tomar conhecimento dos resultados elencados acima.

5.1.4 - O Relator, Sr. Heraldo Alves das Neves, ponderou que para análise e elaboração de parecer técnico, faz-se necessário a instrução do processo com parecer jurídico uma vez que a presente reestruturação deverá atender a Lei 13.303/2017, além do parecer jurídico se manifestar sobre qual o momento que os outros órgãos de Governança externos deverão ser ouvidos. O Diretor Administrativo, Luciano Valério Bello Machado, juntamente com a consultoria Falconi, Sr. Bruno Moraes, apresentaram os resultados com a proposta de conclusão dos trabalhos. **CONCLUSÃO DO COMITÊ TÉCNICO:** Após ouvir a

**COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ – SANEPAR  
COMPANHIA ABERTA**

**REGISTRO CVM 01862-7 CNPJ/MF 76.484.013/0001-45  
ATA DA 13ª/2017 REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ TÉCNICO DE  
ASSESSORAMENTO AO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

apresentação do Diretor Proponente, Sr. Luciano Valério Bello Machado e representantes da Falconi, o Sr. Bruno Moraes e Sr. Lisandro, o Comitê Técnico entende que faz-se necessário incluir parecer jurídico na instrução do processo sobre a conclusão dos trabalhos da Falconi, uma vez que a presente reestruturação deverá atender a Lei 13.303/2017, além do parecer jurídico se manifestar sobre qual o momento que os outros órgãos de Governança externos deverão ser ouvidos. Posto isso, o Comitê Técnico **RECOMENDA** ao Conselho de Administração que seja incluído parecer jurídico, para que posteriormente este Comitê volte a analisar o referido processo e o submeta ao Conselho de Administração.

5.1.5 - A secretária do Comitê apresenta a carta de renúncia do Presidente do Comitê, José Antônio Andreguetto.

5.2. - A Secretária do Comitê Técnico encerra a reunião.

Curitiba, 19 de dezembro de 2017.

Heraldo Alves das Neves  
Membro

Priscila Marchini Brunetta  
Secretária

Dirceu Wichnieski  
Membro

Ricardo José Soavinski  
Membro

José Olegário Ribeiro Lopes  
Membro